



**Câmara Municipal de Serrana**  
Rua Armando Padilha nº 1 – Jardim Boa Vista  
Serrana/SP - CEP 14.150-000  
(16) 3909-0601- [www.serrana.sp.leg.br](http://www.serrana.sp.leg.br)

## **RESOLUÇÃO nº 1/2025**

Altera o artigo 1º e o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 03/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA APROVOU E EU, SEU PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Altera o artigo 1º da Resolução 3/2011, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Aos Servidores designados para participar da comissão de licitação será devida uma gratificação correspondente, mensalmente, a R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais)."

Art. 2º O Parágrafo Único do Artigo 2º da Resolução nº 03/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único - O valor da gratificação não será incorporado à remuneração normalmente percebida pelo servidor."

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA**

Serrana, 19 de março de 2025.

AIRTON JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

Publicado no Diário Oficial do Município e no SAPL (Sistema de Apoio ao Processo Legislativo) da Câmara Municipal de Serrana [www.sapl.serrana.sp.leg.br](http://www.sapl.serrana.sp.leg.br).